



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS (CCR)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS (DCFL)
LABORATÓRIO DE SILVICULTURA E VIVEIRO FLORESTAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC/CNPq) 2019**

O Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal da Universidade Federal de Santa Maria torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmico para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	09/07/2019
Inscrição dos candidatos	09/07 a 19/07/2019
Avaliação dos candidatos	22/07/2019
Divulgação resultado preliminar	22/07/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/07/2019
Análise Recursos	23/07/2019
Divulgação do Resultado Final	24/07/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 09/07/2019 a 19/07/2019.

2.2 Horário: 8h às 11h e das 14h às 17h.

2.3 Local: Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), Histórico Escolar e currículo lattes ou vitae.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. **A entrevista será no Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal, no dia 22/07/2019 às 09:00 h.**

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.4 A seleção será válida para o período de 01/08/2019 a 31/07/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de doze meses, a partir de 01/08/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	043360	Estudo de tecnologias adequadas para produção de sementes e mudas florestais utilizadas na formação de povoamentos e recuperação de áreas: Fase II	Ciências Florestais/ Silvicultura	01/08/2019 a 31/07/2020

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 O bolsista deverá apresentar até 2020, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM e do Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labsilvi.viveiro@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8276.

Santa Maria, 09 de julho de 2019

Prof^a Maristela Machado Araujo
Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal
Coordenadora do Projeto (nº 043360)

ANEXO 1
INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq 2019
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do aluno: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital de seleção de bolsista PIBIC/CNPq 2019, da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues.

Santa Maria, ____ de julho de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)